GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

PROJETO DE LEI Nº 169/2025

Institui a Semana Estadual do Terceiro Setor no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, faz saber que Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Estado de Roraima, a Semana Estadual do Terceiro Setor, a ser comemorada anualmente na semana do dia 3 de outubro.

Art. 2º. A Semana Estadual do Terceiro Setor tem como objetivos:

I – Valorizar o trabalho realizado pelas organizações da sociedade civil (OSCs);
II – Promover a conscientização da população sobre o papel do terceiro setor na garantia de direitos e prestação de serviços sociais;
III – Incentivar parcerias entre o poder público e entidades do terceiro setor;
IV – Estimular o voluntariado e o engajamento cívico;
V – Promover debates, seminários, cursos e eventos que fortaleçam a atuação e a capacitação das organizações.

Art. 3º. Durante a Semana Estadual do Terceiro Setor, poderão ser realizadas atividades como:

I – Audiências públicas, rodas de conversa e fóruns temáticos sobre políticas públicas e o papel do terceiro setor;
II – Oficinas de capacitação em gestão, contabilidade, captação de recursos, prestação de contas e legislação específica para OSCs;
III – Feiras, exposições e campanhas educativas sobre o trabalho social desenvolvido pelas

entidades;

IV – Atividades de reconhecimento e premiação de boas práticas de impacto social.

Art. 4º. A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em parceria com outras secretarias, poderá coordenar e promover a execução das atividades previstas nesta Lei, em conjunto com entidades do terceiro setor, universidades, conselhos de políticas públicas e demais órgãos interessados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 03 de julho de 2025.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como escopo instituir a Semana Estadual do Terceiro Setor, com o objetivo de reconhecer, valorizar e fortalecer a atuação das organizações da sociedade civil no Estado de Roraima.

O terceiro setor é composto por entidades sem fins lucrativos que exercem papel fundamental no atendimento de demandas sociais, culturais, educacionais, ambientais e de saúde. Estas organizações frequentemente suprem lacunas do poder público, atuando em parceria ou de forma complementar, sobretudo junto às populações mais vulneráveis.

Instituir uma semana estadual dedicada ao terceiro setor é uma maneira de promover a visibilidade do trabalho realizado por essas entidades, além de estimular o diálogo entre sociedade civil e Estado, aprimorando políticas públicas e a efetivação de direitos.

A escolha da semana do dia 3 de outubro deve-se ao fato de que esta data marca, nacionalmente, o Dia do Terceiro Setor, instituído por diversas entidades como referência simbólica de mobilização e engajamento social.

Dessa forma, a Semana Estadual do Terceiro Setor funcionará como um espaço de formação, articulação, valorização e promoção da cidadania, fortalecendo o ecossistema de impacto social em nosso estado.

Por sua relevância social e pelo fortalecimento da democracia participativa, submeto esta proposta à análise e aprovação dos nobres colegas parlamentares.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2025.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual